



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00069/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00912/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 10.698,92 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0126076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		10.698,92
Sub-Total:		10.698,92
Total Parcial Suplementado:		10.698,92

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.350,82
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		4.150,67
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		257,05
Sub-Total:		9.758,54

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100080000-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos		749,22
Sub-Total:		749,22

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		191,16
Sub-Total:		191,16
Total Parcial Reduzido:		10.698,92

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Outubro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito